



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR: *Alirio Afonso de Oliveira* — SECRETÁRIO: *Joaquim Sebastião Silva*

ANO 1974

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1.974

Nº 362

Palácio das Campinas

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei Nº 4.828, de 31 de Dezembro de 1.973.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiânia a participar de contrato de mútuo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — É a Prefeitura Municipal de Goiânia autorizada a participar, na qualidade de interveniente garantidora, do contrato de mútuo a ser celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC, e o Banco Nacional da Habitação — BNH, tendo a Companhia de Habitação de Goiás — COHAB-GO — como agente financeiro, destinado a executar projeto de construção de unidades habitacionais tipo embrião, até o limite de Cr\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º Ficam a Prefeitura Municipal de Goiânia e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC — autorizadas a oferecerem, em garantia das obrigações a serem assumidas, a vinculação das suas receitas, próprias ou transferidas.

Art. 3º — É a Prefeitura igualmente autorizada a alienar à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC — a título oneroso ou gratuito, o terreno de seu domínio, com a

área de 12 alqueires e 55 litros, situado na Fazenda das Caveiras, neste Município.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Joel de Sant'Anna Braga

César Ribeiro de Andrade

Manoel Dinimi Lacerda

Alcina Mundim Pedrosa

Paulo de Tarso Daher

— :: —

Lei Nº 4.826, de 31 de Dezembro de 1.973.

“Modifica o art. 1º da lei nº 4.262, de 30 de dezembro de 1.969”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Passa o artigo 1º da Lei 4.262, de 30 de dezembro de 1.969, alterado pela Lei 4.549, de 7 de abril de 1.972 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao SANATÓRIO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, uma área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) localizada no loteamento Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, assim caracterizada; na testada para a rua Frutal mede 25,00; na testada para a rua Conquista mede 60,00m; na testada para uma via pública sem denominação mede 60,00; em cada chanfrado mede 7,07m”.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Joel de Sant'anna Braga

César Ribeiro de Andrade.

Manoel Dinimí Lacerda

Alcina Mundim Pedrosa

Paulo de Tarso Daher

— :: —

Portarias

Portaria Nº 13, de 24 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº 263/74, protocolado nesta Pasta, RESOLVE designar ELIANE LEÃO RIBEIRO para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor do Ensino Primário, durante o período de 11 de janeiro a 1º de março do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular DIVINA REZENDE DE CARVALHO.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 de janeiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 14, de 24 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, do Decreto nº 150, de 28 de fevereiro de 1972, e tendo em vista o contido do processo nº 297/74, protocolado nesta Pasta, RESOLVE declarar JOÃO PIMENTEL, Motorista, Nível V, como ocupante da função de confiança de Motorista de Representação do Secretário Extraordinário para Assuntos Políticos e Sociais, criada pela alínea “a”, do Artigo 1º, do diploma legal acima enfocado, a partir de 08 de dezembro de 1973.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 de janeiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 18, de 30 de Janeiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 348/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar declarado o Sr. SÍLVIO BARBOSA como ocupante da função de confiança de Diretor do Parque Educativo de Goiânia, criada pelo Art. 1º, do Decreto nº 37, de 21 de janeiro de 1974, durante o período de 16 de junho a 31 de dezembro de 1973.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de janeiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

— :: —

Portaria Nº 12, de 22 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, a Portaria nº 45, de 03 de março de 1972, que declarou VALÉRIA ALVES ROMANO como ocupante da função de confiança de Recepcionista do Gabinete do Prefeito.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 22 de janeiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 30, de 07 de Fevereiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Ar-

tigo 2º, do Decreto nº 150, de 28 de fevereiro de 1972, e tendo em vista o contido do processo nº 484/74, protocolado nesta Pasta, RESOLVE declarar ANTONIO DE OLIVEIRA REIS, Motorista, Nível V, como ocupante da função de confiança de Motorista de Representação do Gabinete do Prefeito, criada pela alínea "a" do Artigo 1º, do diploma legal acima enfocado, a partir de 18 de outubro de 1973.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 de fevereiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 29, de 06 de Fevereiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 00401/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 116, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor RAIMUNDO LEMES D'ABADIA, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Nível-4, 06 (seis) meses de licença especial, com vencimentos integrais, relativo ao seu 2º decênio de ininterrupto exercício, compreendido entre 11 de setembro de 1.961 a 11 de setembro de 1.971, para ser gozada no período de 1º de março a 30 de agosto do corrente ano.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de fevereiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 28, de 06 de Fevereiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 00488/74, RESOLVE, nos termos do Artigo 113, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, tornar sem efeito, a partir de 25 de janeiro do ano em curso, a Portaria nº 74, de 13-03-73, que concedeu à servidora WILMA GONÇALVES ADORNO, Escriturário-Datilógrafo, AG. 1.1.1-M, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 09-02-73.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de fevereiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

Portaria Nº 16, de 28 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 03931/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor ALBERTO ELCAIN, Encarregado de Próprios Públicos, Nível-D, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao ano de 1.973 com as do corrente exercício.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 28 de janeiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 02, de 03 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04877/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 116, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder à servidora HYLDETTE MOREIRA DE CASTRO, Auxiliar de Administração, AG.1.1.2-I, 06 (seis) meses de licença especial, com vencimentos integrais, relativo ao seu 1º decênio de ininterrupto exercício, compreendido entre 20 de julho de 1.962 a 20 de julho de 1972, para ser gozada no período de 22 de janeiro a 22 de junho do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 03 de janeiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 10, de 21 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 00128/74, RESOLVE, nos termos do Artigo 113, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, tornar sem efeito, a partir de 10 de janeiro do corrente ano, a Portaria nº 208, de 11-06-73, que concedeu à servidora AMÉLIA MACIEL GOMES, Professor do Ensino Primário, EC. 2.0.1-L, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 12 de fevereiro de 1.973.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de janeiro de 1974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 11, de 21 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 00110/74, RESOLVE, nos termos do Artigo 116, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder à servidora ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES, Orientadora Pedagógica, EC. 3.0.1-D, 06 (seis) meses de licença prêmio, com vencimentos integrais, relativo ao seu 1º decênio de ininterrupto exercício, compreendido entre 1º de setembro de 1.963 a 1º de setembro de 1.973, para ser gozada no período de 1º de fevereiro a 31 de julho do corrente ano.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de janeiro de 1.974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 04, de 04 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 05216/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder acumulação de férias regulamentares, relativas ao ano de 1.973, com as do corrente ano, aos servidores ITA MARIA BORELLI DE FREITAS, ANILFA MORESCHI DE FARIA e RANULFO CARDOSO FERNANDES. Contabilista, AG.4.3.2-A.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 04 de janeiro de 1.974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 422, de 31 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº 5246/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE designar NAIR DO NASCIMENTO NÉRIS para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor do Ensino Primário, durante o

período de 28 de novembro a 27 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular LEOPOLDINA MELO SILVA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 05, de 10 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 05387/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor JOSÉ DE PAULA BATISTA, Farmacêutico, Nível-T, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao ano de 1.973 com as de 1.974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 10 de janeiro de 1.974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 07, de 16 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 00084/74, RESOLVE, nos termos do Artigo 113, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, tornar sem efeito, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, a Portaria nº 281, de 30-08-73, que concedeu à servidora TÂNIA DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Primário, EC. 2.0.1-L, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 21 de agosto de 1.973.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 16 de janeiro de 1.974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 01, de 03 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 05276/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder à servidora ARACIONE DO ESPÍRITO SANTO E SILVA, Assessor de Ad-

ministração, AG.1.1.3-E, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao ano de 1.973 com as do corrente ano.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 03 de janeiro de 1.974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 03, de 03 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 05294/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor CARLOS DE OLIVEIRA, Agente Arrecadador de Tributos Municipais, Nível-3, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao ano de 1.973 com as de 1974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 03 de janeiro de 1.974.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 002, de 17 de Janeiro de 1.974.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve determinar que JOSÉ MENDES, Agente Arrecadador de Tributos Municipais nível-4, passe a ter exercício junto à Segunda Coletoria Municipal, sediada em Campinas, a partir desta data, com lotação na Primeira Coletoria Municipal, nos termos da Portaria nº 24-A, de 20 de abril de 1.971.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 17 de janeiro de 1.974.

César Ribeiro de Andrade
Secretário de Finanças

— :: —

Edital

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/74 D.M.

A SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA CAPITAL — PAVICAP, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que fará realizar às 15,00 horas do dia 28 de fevereiro de 1.974, em sua sede, sito à Rua 1 (um) nº 605 Setor Oeste, TOMADA DE PRE-

ÇOS, para execução de serviços de Mão de Obra de GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS conforme projeto e condições constantes do corpo deste Edital.

- 1º As propostas e documentação, em envelopes fechados separados, serão recebidos por uma comissão constituída especialmente para tal fim, no dia, hora e local supra mencionados, contendo em sua parte externa alusão ao conteúdo.
- 2º As propostas deverão ser em 3 (tres) vias, em papel timbrado da firma, datilografadas, sem entrelinhas nem rasuras e devidamente assinadas em tôdas as folhas e anexos;
- 3º As propostas deverão registrar o seguinte:
 - a) — Nome e endereço do proponente,
 - b) — Declaração de aceitação das condições deste,
 - c) — Preços unitários para execução dos serviços obedecidas as condições do presente Edital.
- 4º Deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - a) — Prova de personalidade jurídica e sua inscrição na Junta Comercial ou no D.N.I.C.,
 - b) — Prova de quitação com o Imposto de Renda,
 - c) — Prova de quitação com a Previdência Social,
 - d) — Prova de registro e quitação junto ao C.R.E.A.
- 5º Os serviços, objeto da presente Tomada de Preços, tem as seguintes quantidades e características:

ASSENTAMENTO DE TUBOS — APROXIMADO:

a) — 0,30 m. diâmetro	780 und.
b) — 0,40 m. "	470 und.
c) — 0,60 m. "	970 und.
d) — 0,80 m. "	480 und.
e) — 1,00 m. "	240 und.
f) — Confecção de Poços de Visita redondo	08 und.
g) — Confecção de Poços de Visita quadrado	25 und.
h) — Confecção de Bocas de Lôbo	78 und.
i) — Escavação aproximadamente	5.500.00 m ³

Obs: Os referidos serviços serão executados no Setor Bueno nesta Capital, trecho compreendido entre às Ruas T-7, T-3, T-49, e Av. Castelo Branco com Ruas T-48, T-30, T-28, T-27 e T-1, conforme projeto.

- 6º A adjudicação será efetuada mediante contrato.
- 7º O(s) pagamento(s) será feito mediante faturamento dos serviços executados ao final de cada mês.
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8º A presente Tomada de Preços, poderá ser anulada, reduzida ou transferida, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação, ressalvado o recebimento da Documentação, mediante requerimento da parte interessada.
- 9º Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação desta Tomada de Preços, serão atendidos pela Diretoria Técnica da Pavicap.
- 10º Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.
- 11º Homologada a Tomada de Preços pelo Órgão próprio da Pavicap o licitante melhor classificado receberá o ofício comunicando a homologação e solicitando o comparecimento para a assinatura do contrato.
- 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão "Ad-referendum" do Conselho Diretor da Pavicap.

Goiânia, 12 de fevereiro de 1.974.

João Bosco Siqueira
Chefe da Divisão de Material

VISTO: *Geovani Maia* — Superintendente

— :: —

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 02/74 D.M.

A SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA CAPITAL — PAVICAP, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que fará realizar às 15,00 horas do dia 1º de março de 1.974, em sua sede, sito à Rua 1 (um) nº 605 Setor Oeste, TOMADA DE PREÇOS, para execução de serviços de Mão de Obra de assentamento de 30.000 metros lineares de MEIOS-FIOS E SARGETAS conforme projeto e condições constantes do corpo deste Edital.

- 1º As propostas e documentação, em envelopes fechados separados, serão recebidos por uma comissão constituída especialmente para tal fim, no dia, hora e local supra mencionados, contendo em sua parte externa alusão ao conteúdo.
- 2º As propostas deverão ser em 3 (tres) vias, em papel timbrado da firma, datilografadas, sem entrelinhas nem rasuras

- e devidamente assinadas em tôdas as folhas e anexos;
- 3º As propostas deverão registrar o seguinte:
- Nome e endereço do proponente,
 - Declaração de aceitação das condições deste,
 - Preço para execução dos serviços obedecidas as condições do presente Edital.
- 4º Deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- Prova de personalidade jurídica e sua inscrição na Junta Comercial ou no D.N.I.C.,
 - Prova de quitação com o Imposto de Renda,
 - Prova de quitação com a Previdência Social,
 - Prova de registro e quitação junto ao C.R.E.A.
- 5º Os serviços, objeto da presente Licitação, tem as seguintes quantidades e características:
- Assentamento de 30.000 (trinta mil) metros lineares de MEIOS-FIOS E SARGETAS.

Obs: Os referidos serviços serão executados em diversos setores desta Capital.

- 6º A adjudicação será efetuada mediante contrato.
- 7º O(s) pagamento(s) será feito mediante faturamento dos serviços executados ao final de cada mês.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8º A presente Tomada de Preços, poderá ser anulada ou reduzida, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação, ressalvado o recebimento da Documentação, mediante requerimento da parte interessada.
- 9º Homologada a Tomada de Preços pelo Órgão próprio da Pavicap o licitante melhor classificado receberá o ofício comunicando a homologação e solicitando o comparecimento para a assinatura do contrato.
- 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão "Ad-referendum" do Conselho Diretor da Pavicap.

Goiânia, 12 de fevereiro de 1.974.

João Bosco Siqueira
Chefe da Divisão de Material

VISTO: *Geovani Maia* — Superintendente